



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.inpressanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários
	Ano		da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para
	As três séries	Kz: 611 799.50	a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	imposto do selo, dependendo a publicação da
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00	da Imprensa Nacional - E. P.

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 96/16:

Exonera Erlindo Ernesto Lidador do cargo de Vice-Governador da Província do Cuanza-Norte para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Decreto Presidencial n.º 97/16:

Exonera Manuel de Abreu Pereira da Silva do cargo de Vice-Governador da Província do Cuanza-Norte para o Sector Económico.

Decreto Presidencial n.º 98/16:

Exonera Gualberto Manuel Amaro Lima Campos do cargo de Vice-Governador do Banco Nacional de Angola e Cristina Florência Dias Van-Dûnem do cargo de Vice-Governadora do Banco Nacional de Angola.

Decreto Presidencial n.º 99/16:

Exonera António Manuel Ramos da Cruz do cargo de Administrador do Conselho de Administração do Banco Nacional de Angola, Victor Manuel da Costa e Silva do cargo de Administrador do Conselho de Administração do Banco Nacional de Angola e Manuel António do cargo de Administrador do Conselho de Administração do Banco Nacional de Angola.

Decreto Presidencial n.º 100/16:

Nomeia Manuel António Tiago Dias para o cargo de Vice-Governador do Banco Nacional de Angola e Suzana Maria de Fátima Camacho Monteiro para o cargo de Vice-Governadora do Banco Nacional de Angola.

Decreto Presidencial n.º 101/16:

Nomeia António Manuel Ramos da Cruz, Gilberto Moisés Moma Capeça, Samora Machel Januário Silva e Ana Paula Patrocínio Rodrigues para integrarem o Conselho de Administração do Banco Nacional de Angola.

Decreto Presidencial n.º 102/16:

Nomeia Pedro Samuel John Júnior para o cargo de Vice-Governador da Província do Cuanza-Norte para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Decreto Presidencial n.º 103/16:

Nomeia Henrique Jorge do Sacramento e Sousa para o cargo de Vice-Governador da Província do Cuanza-Norte para o Sector Económico.

Despacho Presidencial n.º 58/16:

Autoriza a abertura do Procedimento de Negociação e aprova o Programa de Procedimento dos Projectos de Sistema de Transportes associados à Lauca, Electrificação e Ligações Domiciliares para as Províncias do Huambo, Huila, Benguela, Cabinda e Luanda, e cria a Comissão de Avaliação do Procedimento de Negociação para avaliação dos referidos Projectos.

Despacho Presidencial n.º 59/16:

Autoriza a abertura do Procedimento de Negociação e aprova o Programa de Procedimento dos Projectos de Ampliação e modernização do Aeroporto de Cabinda, Construção e Apetrechamento da Aerogare do Aeroporto do Cuito, no Bié, Construção do Terminal Marítimo e Terrestre de Cabinda, do Quebramar e Terminal Marítimo de Cabinda e Construção e Apetrechamento do Terminal Fluvial e Terrestre do Soyo, e cria a Comissão de Avaliação do Procedimento de Negociação para avaliação dos referidos Projectos. — Revoga o Despacho Presidencial n.º 136/15, de 23 de Dezembro.

Ministérios da Administração do Território e da Educação

Decreto Executivo Conjunto n.º 231/16:

Cria a Escola do Ensino Primário, n.º 8 - Bairro Sachindongo, situada no Município do Chitato, Província da Lunda-Norte, com 23 salas de aulas, 69 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 232/16:

Cria a Escola do I e II Ciclos do Ensino Secundário, denominada Ntaya, sita no Município da Maquela do Zombo, Província do Uíge, com 12 salas de aulas, 36 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 233/16:

Cria as Escolas do Ensino Primário n.ºs 5034 «Katala», 5203 «Luwe», 5244, 5002 «A Luta Continua», 5029 «Santos», 5040 «Kutula», 5042 «Pio XII», 5048 «Santa Maria», 5050 «Kotindi», 5051 «Lomumu», 5061 «Lomalanga», 5065 «Sólio», 5066 «Kaulo», 5307 «Sima Chivole», 5035 «Sisalana», 5057 «Tchikundangolo», 5047 «Tchilembo», 5049 «Tchinene», 5052 «Tchinguewe», 5004 «Tchitau», 5058 «Tira Chapetu», 5041 «Ulila III», 5053 «Zootécnica», 5023 «Deolinda Rodrigues», 5018 «Sendje Kambala», 5197 «Uhalia», 5195 «Voye», 5072 «1.º de Maio», 5012 «4 de Janeiro», 5189 «Dangereux», 5084 «Kahiva», 5078 «Kulula», 5074 «Lumwe» e 5086 «Lusite», sitas no Município da Ganda, Província de Benguela, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 234/16:

Cria a Escola do Ensino Primário n.º 2074 - «Sagrada Esperança», situada no Município do Lobito, Província de Benguela, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Órgãos Auxiliares do Presidente da República — Casa Civil

Decreto Executivo n.º 235/16:

Subdelega poderes a Ministro das Finanças para proceder, em nome e em representação da República de Angola, à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços de Gestão dos Projectos Habitacionais do Estado, com a Empresa Imogestin, S.A.

Quadro de Pessoal Administrativo

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados
Pessoal Técnico Superior	Assessor Principal	
	Primeiro Assessor	
	Assessor	
	Técnico Superior Principal	
	Técnico Superior Principal de 1.ª Classe	
	Técnico Superior Principal de 2.ª Classe	
Pessoal Técnico	Especialista Principal	
	Especialista de 1.ª Classe	
	Especialista de 2.ª Classe	
	Técnico de 1.ª Classe	
	Técnico de 2.ª Classe	
	Técnico de 3.ª Classe	
Pessoal Técnico Médio	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	
	Técnico Médio Principal de 2.ª Classe	
	Técnico Médio Principal de 3.ª Classe	
	Técnico Médio de 1.ª Classe	
	Técnico Médio de 2.ª Classe	
	Técnico Médio de 3.ª Classe	
Pessoal Administrativo	Oficial Administrativo Principal	
	1.º Oficial Administrativo	
	2.º Oficial Administrativo	1
	3.º Oficial Administrativo	2
	Aspirante	1
	Escriturário-Dactilógrafo	1
Pessoal Tesoureiro	Tesoureiro Principal	
	Tesoureiro Principal de 1.ª Classe	
	Tesoureiro Principal de 2.ª Classe	
Pessoal Auxiliar	Motorista de Pesados Principal	
	Motorista de Pesados de 1.ª Classe	
	Motorista de Pesados de 2.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros Principal	
	Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe	
	Telefonista Principal	
	Telefonista de 1.ª Classe	
	Telefonista de 2.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo Principal	
	Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza Principal	1
	Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe	1
	Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe	2
Pessoal Operário Qualificado	Encarregado	
	Operário Qualificado de 1.ª Classe	
	Operário Qualificado de 2.ª Classe	
Pessoal Operário não Qualificado	Encarregado	1
	Operário não Qualificado de 1.ª Classe	1
	Operário não Qualificado de 2.ª Classe	2

O Ministro da Administração do Território, *Bornito de Sousa Baltazar Diogo*.

O Ministro da Educação, *Pinda Simão*.

ÓRGÃOS AUXILIARES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA — CASA CIVIL

Decreto Executivo n.º 235/16

de 16 de Maio

Considerando que através do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 168/15, de 25 de Agosto, foram delegados poderes ao Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República para assinar o Contrato de Prestação de Serviços com a Entidade Gestora dos Projectos Habitacionais do Estado;

Havendo necessidade de se proceder a assinatura do referido Contrato e tendo em conta que os Ministros das Finanças e do Urbanismo e Habitação, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 168/15, de 25 de Agosto, devem acompanhar a sua execução;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 168/15, de 25 de Agosto, determino:

ARTIGO 1.º

(Delegação de poderes)

Sem prejuízo das competências indelegáveis por determinação da lei, são subdelegados poderes ao Ministro das Finanças para proceder, em nome e em representação da República de Angola, à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços de Gestão dos Projectos Habitacionais do Estado, com a Empresa Imogestim, S.A.

ARTIGO 2.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões, resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma, são resolvidas por Decreto Executivo do Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil.

ARTIGO 3.º

(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Maio de 2016.

O Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil, *Edeltrudes Maurício Fernandes Gaspar da Costa*.